DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Demonstrativos de receitas e despesas 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de Médicos Psiquiátricos, conforme dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e nº. 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

Justificativa: Considerando o papel do município no processo de gestão de saúde pública e na consolidação descentralizada do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de ações voltadas às Politicas Públicas, no intuito de assegurar de forma contínua o acesso integral da população à promoção da saúde como um todo, em especial a atenção básica; Fortalecido pela necessidade de promover atendimento médico aos munícipes que procuram diariamente as Unidades de Saúde e, diante da falta de preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos de profissionais na área médica da atenção básica. Procede a contratação através de processo de credenciamento afim de dar continuidade dos atendimentos médicos na atenção primária junto as Unidades de Saúde do Município, tendo em vista a crescente demanda de tais serviços, considerando sempre se tratar de um dever do Estado, inerente ao direito à vida, concretizando assim o direito fundamental e social tutelados pela Constituição Federal, nos seus artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Descrição. Objeto do presente edital de chamamento público o credenciamento dos profissionais médicos psiquiatras (infanto-juvenil), interessados para início imediato de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar junto à Rede de Atenção Psicossocial e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no município de Santa Rita do Passa Quatro;

1.2. Os profissionais deverão prestar os serviços complementares na área AMBULATORIAL, junto a unidades de atendimento do Município, incluindo as

unidades que venham a ser criadas ou reativadas, na vigência deste Edital, sempre em atendimento a necessidade e interesse dos serviços de saúde;

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os profissionais interessados, vinculados ou não vinculados ao SUS, deverão entregar a documentação descrita, no Departamento de Gestão de Pessoas, sediada à Rua Victor Meirelles, nº. 89, centro, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro;

2.2. Os serviços a serem contratados referem-se a uma base territorial populacional, e estão sendo ofertados conforme indicações técnicas de planejamento da saúde, compatibilizando-se à demanda interna do Município de Santa Rita do Passa Quatro, sempre adstrita à necessidade pública e com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários;

2.3 Os interessados deverão entregar cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
c) Título de Eleitor com respectivo comprovante da última votação;
d) (Homens) Certidão de reservista ou dispensa de incorporação;
e) Declaração de bens do Imposto de Renda;
f) CPF;
g) Certidão de Nascimento/ Casamento;
h) Comprovante de escolaridade;
i) Comprovante de título da especialidade médica prevista;
j) Comprovação de regularidade perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
k) Comprovante de endereço;

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para o profissional participar do processo de credenciamento e/ou firmar o respectivo contrato de credenciamento com a Administração Pública:

a) Nacionalidade Brasileira;
b) Idade mínima de 18 anos;
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Nível de Escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;
e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.2 É vedada a celebração de contrato sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando.

3.3 O interessado em participar do presente edital deverá comprovar residência em psiquiatra, expedida por instituição credenciada ao MEC ou titulação expedida pela sociedade brasileira de psiquiatria;

3.4 Não poderão participar do chamamento:

a) Profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) Profissionais cuja carga horária seja incompatível com o serviço a ser executado;

4. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 A Comissão de Chamamento, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, será responsável por analisar e habilitar as documentações apresentadas, bem como divulgar a relação dos inscritos;

5. DA PUBLICIDADE

5.1. A Comissão de Chamamento dará a devida publicidade mediante a publicação da lista dos inscritos habilitados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A celebração de Contrato por tempo determinado, será formalizada após a verificação do atendimento de todos os requisitos exigidos no presente Edital compatibilizando-se as necessidades das Unidades Municipais de Saúde e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

6.2 A remuneração dos profissionais aptos respeitará os critérios e valores previstos no Anexo I do presente edital e será realizada após a verificação e certificação dos procedimentos realizados pelos profissionais;

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Após a habilitação e assinatura do contrato, os contratados deverão se apresentar para início imediato;

7.2 Os contratados prestarão seus serviços nos locais determinados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme necessidade;

7.3 O profissional contratado prestará os serviços, de acordo com as normas, necessidades e interesses da Administração; em conformidade ao perfil de atendimento da unidade de saúde na qual presta os serviços, bem como das Resoluções do Conselho Federal de Medicina e normas pertinentes;

7.4 Os serviços médicos serão executados da seguinte forma:
a) Médico Psiquiatra: máximo de 10 horas/semanais

7.5 Os exames padronizados serão solicitados por meio de guia SADT (Serviço de Apoio ao Diagnóstico Terapêutico) e deverão obrigatoriamente ser autorizados pela coordenação da unidade ou pelo Departamento Municipal da Saúde, sempre em concordância com os protocolos municipais. Na ausência de um protocolo municipal específico, deverão seguir aqueles pré-estabelecido pelo Conselho Federal de Medicina;

7.6 São de total responsabilidade do profissional médico todos os procedimentos pertinentes a sua categoria profissional e por ele realizada, estando passível de penalização para aqueles que se enquadrarem em imprudência, negligência e imperícia;

7.7 Serão utilizados os prontuários das referidas unidades de saúde (eletrônicos ou físicos), ficando sob a responsabilidade do profissional, registrar adequadamente todo atendimento realizado, seguindo os critérios do conselho de classe;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADI

8.1 Executar integralmente, sem qualquer resistência ou obstáculo, com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade;

8.2 Observar as normas legais e regulamentares pertinentes aplicáveis a execução do objeto contratado;

8.3 Atender com presteza ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, na forma da lei;

8.4 Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado a sua disposição para execução do objeto deste contrato;

8.5 Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

8.6 Não valer-se do presente contrato para lograr proveito ilícito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da Administração Pública;

8.7 Não praticar em razão da execução deste contrato, ato definido como crime e/ou contravenção, ou ainda ofensa física ou verbal, a qualquer pessoa, ressalvada as excludentes previstas em lei;

8.8 Comunicar ao Poder Executivo, o interesse na desistência de cumprimento do presente contrato, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para efeito de sua rescisão;

9. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

9.1 A vigência do Contrato será de até 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Legislação vigente;

Santa Rita do Passa Quatro, ___ de fevereiro de 2022.

CAMILA TOBIAS ROMÃO
Diretora do Departamento de Saúde

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR MÉDICOS CREDENCIADOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (HORA)
Procedimento Remuneração Mensal Atividade médica em psiquiatria em Ambulatório	

ANEXO II

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO – EDITAL ____/2022- PESSOA FÍSICA

IDENTIFICACÃO DO PROPONENTE:

Nome:

CPF:

PIS/PASEP:

Nº de Registro no Conselho Regional:

Especialidade(s) Credenciada(s):

Endereço residencial:

Bairro:_____**CEP:**_____
Cidade:_____**UF:**_____
Telefone:(_____)_____**Celular: (_____)**_____
Banco:_____**Agência:**_____
Conta corrente: _____

Declaração de Veracidade e concordância: Declaro para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº ___/2022 e que serão cumpridas.

Santa Rita do Passa Quatro, _____ de _____de 2022.

Assinatura e carimbo

ANEXO III

OBSERVAÇÕES.:

I - A Proposta deverá ser apresenta junto com os documentos, em 01 (uma) via, DIGITADA, sem rasuras, datada, assinada, carimbada e preenchidos todos os itens;
II - Os documentos devem ser apresentados na íntegra, atualizados e sem rasuras.
III - É vedada a apresentação e o envio de documentos por fax, via postal, e-mail ou por "Whatsapp".
IV - A não apresentação ou incorreção de qualquer documento, impedirá o credenciamento.

ANEXO IV

FORMAÇÃO ACADÊMICA
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO DE FORMAÇÃO:
TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
ANO DE FORMAÇÃO:
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES PRESTADAS SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS, SEM VÍCIOS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO. Local e data:_____ _____ Assinatura

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	1.755.197,46	377.505,37	2.132.702,83
1118.01.1.1.01.00	IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	4.073.639,03	314.646,42	4.388.285,45
1118.01.1.1.02.00	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	946.115,48	56.690,53	1.002.806,01
1118.01.4.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	1.863.702,44	278.155,07	2.141.857,51
1118.02.3.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	7.306.350,48	778.432,01	8.084.782,49
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	27.737,27	1.051,13	28.788,40
1128.01.9.1.00.01	TAXAS LICENÇA FUNC ESTAB CONTR FISC - PRINCIPAL	543.191,23	7.750,81	550.942,04
1128.01.9.1.00.02	TAXA DE AMBULANTES	7.427,61	25,83	7.453,44
1128.02.9.1.01.00	TAXAS DE LIMPEZA URBANA	124.935,58	8.618,66	133.554,24
1128.02.9.1.02.00	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.400.940,02	111.469,08	1.512.409,10
1128.02.9.1.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	17.394,98	1.520,17	18.915,15
1128.02.9.1.04.00	TAXAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	7.458,67	1.021,00	8.479,67
1128.02.9.1.05.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS -DIVERSOS	19.637,14	2.963,92	22.601,06
1128.02.9.1.06.00	TAXA LIC.APROVAÇÃO EDIFICAÇÃO,LOTEAM,DESMEMB E UNIF	178.288,55	11.510,51	189.799,06
1138.99.1.1.00.01	OUTRAS CONTRIB. MELHORIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	18.272.015,94	1.951.360,51	20.223.376,45
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM	22.390.442,53	2.513.823,89	24.904.266,42
1718.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO-EC 55/2007	0,00	1.091.584,40	1.091.584,40
1718.01.4.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - EC 84/2014	964.248,40	0,00	964.248,40
1718.01.5.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR	488.300,73	19.770,49	508.071,22
	Sub Total	23.842.991,66	3.625.178,78	27.468.170,44
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	22.316.648,06	2.147.339,51	24.463.987,57
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.746.395,95	126.783,59	4.873.179,54
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	168.269,63	14.794,20	183.063,83
1728.01.4.1.01.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	18.585,73	0,00	18.585,73
	Sub Total	27.249.899,37	2.288.917,30	29.538.816,67
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	12.916,58	4.297,83	17.214,41
1118.01.4.2.00.01	ITBI - MULTAS E JUROS	2.382,00	74,84	2.456,84
1118.02.3.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	27.018,09	2.994,37	30.012,46
1128.01.1.2.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.01	TAXAS LICENÇA FUNC ESTABEL CONTR FISC - MULTAS E JUROS	1.812,62	425,61	2.238,23
1128.01.9.2.00.02	TAXA DE AMBULANTES - MULTAS E JUROS	26,67	0,00	26,67
1128.01.9.2.03.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTAS/ JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - MULTAS E JUROS DE MORA	4.363,45	1.750,83	6.114,28
1138.99.1.2.00.01	OUTRAS CONTRIB MELHORIA-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	48.519,41	9.543,48	58.062,89
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA			

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
		594.813,36	194.483,57	789.296,93
1118.01.4.3.00.01	ITBI - DIVIDA ATIVA	540,00	0,00	540,00
1118.02.3.3.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA	66.956,30	7.746,69	74.702,99
1128.01.9.3.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	108.070,40	30.170,51	138.240,91
1128.02.9.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - DíVIDA ATIVA	205.033,55	61.311,55	266.345,10
1138.99.1.3.00.01	OUTRAS CONTRIB MELHORIA-DÍVIDA ATIVA	3.548,42	497,78	4.046,20
	Sub Total	978.962,03	294.210,10	1.273.172,13
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA	235.396,76	50.162,32	285.559,08
1118.01.4.4.00.01	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	10,80	0,00	10,80
1118.02.3.4.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA	31.226,25	3.371,02	34.597,27
1128.01.9.4.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR FISC-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	52.707,92	10.990,81	63.698,73
1128.02.9.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS-DíV ATIVA - MULTAS E JUROS	85.644,01	14.965,25	100.609,26
1138.99.1.4.00.01	OUTRAS CONTRIB MELHORIA-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	6.220,07	754,77	6.974,84
	Sub Total	411.205,81	80.244,17	491.449,98
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	DEDUÇÃO FUNDEB FPM	-4.478.088,31	-502.764,76	-4.980.853,07
9510.00.0.0.02.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-97.660,06	-3.954,08	-101.614,14
9510.00.0.0.04.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	-4.463.329,42	-429.467,88	-4.892.797,30
9510.00.0.0.05.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	-949.279,59	-25.356,72	-974.636,31
9510.00.0.0.06.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPI	-33.653,94	-2.958,85	-36.612,79
	Sub Total	-10.022.011,32	-964.502,29	-10.986.513,61
	Total	60.781.582,90	7.284.952,05	68.066.534,95

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 31 de dezembro de 2021

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

ANA SILVIA PEDROSO DA CRUZ VIVIANI
Contadora - CRC: TC 1SP221108/0-5/SP

HÉLIO ADENIR PUPPO
Tesoureiro

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.01	IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	1.591.624,88	163.572,58	1.755.197,46
1118.01.1.1.01.00	IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	3.788.459,17	285.179,86	4.073.639,03
1118.01.1.1.02.00	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	895.465,60	50.649,88	946.115,48
1118.01.4.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	1.746.668,61	117.033,83	1.863.702,44
1118.02.3.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	6.589.915,93	716.434,55	7.306.350,48
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	25.616,94	2.120,33	27.737,27
1128.01.9.1.00.01	TAXAS LICENÇA FUNC ESTAB CONTR FISC - PRINCIPAL	537.196,37	5.994,86	543.191,23
1128.01.9.1.00.02	TAXA DE AMBULANTES	6.719,04	708,57	7.427,61
1128.02.9.1.01.00	TAXAS DE LIMPEZA URBANA	117.323,44	7.612,14	124.935,58
1128.02.9.1.02.00	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.303.115,61	97.824,41	1.400.940,02
1128.02.9.1.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	16.078,68	1.316,30	17.394,98
1128.02.9.1.04.00	TAXAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	6.877,06	581,61	7.458,67
1128.02.9.1.05.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS -DIVERSOS	18.994,80	642,34	19.637,14
1128.02.9.1.06.00	TAXA LIC.APROVAÇÃO EDIFICAÇÃO,LOTEAM,DESMEMB E UNIF	140.480,68	37.807,87	178.288,55
1138.99.1.1.00.01	OUTRAS CONTRIB. MELHORIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	16.784.536,81	1.487.479,13	18.272.015,94
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM	19.968.584,73	2.421.857,80	22.390.442,53
1718.01.3.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO-EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - EC 84/2014	964.248,40	0,00	964.248,40
1718.01.5.1.01.00	COTA-PARTE DO ITR	311.552,13	176.748,60	488.300,73
	Sub Total	21.244.385,26	2.598.606,40	23.842.991,66
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	19.691.863,78	2.624.784,28	22.316.648,06
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.652.974,68	93.421,27	4.746.395,95
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	152.200,41	16.069,22	168.269,63
1728.01.4.1.01.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	18.585,73	0,00	18.585,73
	Sub Total	24.515.624,60	2.734.274,77	27.249.899,37
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.01	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	10.498,10	2.418,48	12.916,58
1118.01.4.2.00.01	ITBI - MULTAS E JUROS	2.382,00	0,00	2.382,00
1118.02.3.2.00.01	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	23.986,40	3.031,69	27.018,09
1128.01.1.2.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.01	TAXAS LICENÇA FUNC ESTABEL CONTR FISC - MULTAS E JUROS	1.675,82	136,80	1.812,62
1128.01.9.2.00.02	TAXA DE AMBULANTES - MULTAS E JUROS	22,81	3,86	26,67
1128.01.9.2.03.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-MULTAS/ JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - MULTAS E JUROS DE MORA	3.603,64	759,81	4.363,45
1138.99.1.2.00.01	OUTRAS CONTRIB MELHORIA-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	42.168,77	6.350,64	48.519,41
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA			

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
		506.554,07	88.259,29	594.813,36
1118.01.4.3.00.01	ITBI - DIVIDA ATIVA	540,00	0,00	540,00
1118.02.3.3.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA	60.214,47	6.741,83	66.956,30
1128.01.9.3.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	99.053,59	9.016,81	108.070,40
1128.02.9.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - DíVIDA ATIVA	176.996,61	28.036,94	205.033,55
1138.99.1.3.00.01	OUTRAS CONTRIB MELHORIA-DÍVIDA ATIVA	2.154,85	1.393,57	3.548,42
	Sub Total	845.513,59	133.448,44	978.962,03
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.01	IPTU - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA	214.746,46	20.650,30	235.396,76
1118.01.4.4.00.01	ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	10,80	0,00	10,80
1118.02.3.4.00.01	ISS - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA	27.858,18	3.368,07	31.226,25
1128.01.9.4.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTR FISC-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	50.274,78	2.433,14	52.707,92
1128.02.9.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS-DíV ATIVA - MULTAS E JUROS	78.782,39	6.861,62	85.644,01
1138.99.1.4.00.01	OUTRAS CONTRIB MELHORIA-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	4.641,07	1.579,00	6.220,07
	Sub Total	376.313,68	34.892,13	411.205,81
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	DEDUÇÃO FUNDEB FPM	-3.993.716,77	-484.371,54	-4.478.088,31
9510.00.0.0.02.00	DEDUÇÃO FUNDEB ITR	-62.310,35	-35.349,71	-97.660,06
9510.00.0.0.04.00	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS	-3.938.372,58	-524.956,84	-4.463.329,42
9510.00.0.0.05.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPVA	-930.595,31	-18.684,28	-949.279,59
9510.00.0.0.06.00	DEDUÇÃO FUNDEB IPI	-30.440,10	-3.213,84	-33.653,94
	Sub Total	-8.955.435,11	-1.066.576,21	-10.022.011,32
	Total	54.853.107,60	5.928.475,30	60.781.582,90

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 30 de novembro de 2021

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

ANA SILVIA PEDROSO DA CRUZ VIVIANI
Contadora - CRC: TC 1SP221108/0-5/SP

HÉLIO ADENIR PUPPO
Tesoureiro